



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 546/84 -

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 540 METROS QUADRADOS DE TERRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SANITÁRIA (POSTO DE SAÚDE)".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, do Estado do Rio Grande do Sul, um terreno urbano, localizado na localidade de Morro Reuter, 2º Distrito de Dois Irmãos, com área de 540 metros quadrados (Quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 12 metros de largura por 45 metros de fundos, com as seguintes confrontações: Ao Sul faz divisa com a BR116, ao Norte e Leste faz divisa com terras de Herdeiros de Carlos - Bertholdo Feltes e ao Oeste faz divisa com terras remanescentes do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º - A doação desta área de terras é para o fim específico da construção de um Posto de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 05 DE JUNHO DE 1984.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE